



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.
“Berço do Estado”
Administração 2009/2012

LEI Nº 825/2009

“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências”.

Wagner Vicente da Silveira, Prefeito Municipal de Vila Bela da SS. Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, *FAZ SABER* que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Para atender às necessidades Orçamentárias do Poder Executivo, fica aberto um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa do Município no valor de **R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)**, nas seguintes dotações:

02 – GABINETE DO PREFEITO
01 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.1.086 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS.

4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	R\$ 108.000,00
		TOTAL R\$ 108.000,00

FONTE DE RECURSO: 0999 – Outros Recursos

Art. 2º - Os recursos Orçamentários para dar cobertura ao Crédito Especial aberto no Artigo anterior, será resultante da anulação parcial da seguinte dotação:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
9.001 – Reserva de Contingência

9.9.99.99.00	Reserva de Contingência	R\$ 108.000,00
		FONTE DE RECURSO: 999 – Outros Recursos

TOTAL R\$ 108.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.
“Berço do Estado”
Administração 2009/2012

Art. 3º - O veículo Chevrolet S10, de cor prata, ano e modelo, placa e chassi nº passará após a aquisição do referido veículo para a Secretaria Municipal de Saúde para uso exclusivo de transporte da equipe médica e demais servidores da saúde no atendimento na zona rural e em caso específico de transporte de usuários do SUS em urgência e emergência.

Art. 4º - Esta Lei tem seus efeitos retroativos a 01 de abril de 2.009.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2009.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA
PREFEITO